



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1303/2021
Data: 22/07/2021 - Horário: 10:39
Legislativo - PLO-L 73/2021

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO
PÚBLICO DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO PÚBLICO DE SAÚDE no calendário de eventos oficiais do Município de Gurupi/TO, a ser celebrado anualmente, no dia 02 de julho.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, fica autorizado a firmar parcerias com empresas e instituições, para divulgação, organização e realização de eventos em comemoração à data, conforme os métodos, diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2021, de autoria da **Vereadora Débora Ribeiro**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

DÉBORA RIBEIRO
Vereadora – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresento à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, tem por intuito inserir no calendário de eventos oficiais do Município de Gurupi/TO, o DIA MUNICIPAL DA HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO PÚBLICO DE SAÚDE, a ser celebrado anualmente, no dia 02 de julho.

É de grande importância ter no calendário oficial do município uma data específica para se fazer memória da humanização nos atendimentos, que proporciona certo conforto ao paciente que está vulnerável por problema de saúde.

Criar um ambiente onde em meio às dificuldades surgidas pela doença, o paciente, seus familiares e toda a equipe de atendimento e médica se sintam respeitados é o intuito das comemorações dessa data. Que todo cidadão esteja ele oferecendo atendimento ou recebendo, sinta empatia com o outro, tornando o ambiente totalmente humanizado.

Portanto Nobres Pares, nada mais justo que esta Casa de Leis, inclua o DIA MUNICIPAL DA HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO PÚBLICO DE SAÚDE no calendário oficial de eventos do município.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.



DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB